

PORTARIA INEP Nº 481 DE 6 DE JUNHO DE 2017
Publicada no Diário Oficial de 8 de junho de 2017, Seção 1, pág. 30

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Educação Física**, nomeada pela Portaria nº 103, de 9 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Educação Física - Licenciatura**, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Educação Física - graduação plena, Resolução CNE/CES nº 7, de 31 de março de 2004, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

§1º A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de **Educação Física - Licenciatura**, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

§2º As provas do Enade 2017, para as áreas que conferem diploma de Licenciatura, terão, em seu componente específico, 05 (cinco) questões de múltipla escolha referenciadas pela Portaria Enade 2017 da área de Pedagogia.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Educação Física - Licenciatura**, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. generalista, sensível às diversas culturas de movimento humano e suas manifestações em diferentes contextos da Educação Básica;
- II. humanista, crítico e reflexivo, com ação docente autônoma, fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética;
- III. comprometido com o processo educativo, com sua ação docente na Educação Física e com sua formação continuada;
- IV. norteado por concepção interdisciplinar, que situe os conhecimentos da Educação Física no conjunto de saberes do contexto educacional, e comprometido com uma visão epistêmica de indissociabilidade entre teoria e prática.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Educação Física - Licenciatura**, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. analisar e avaliar a realidade social, priorizando o valor educativo das diversas manifestações do movimento humano;
- II. intervir nos diferentes níveis da Educação Básica, integrando e mobilizando conhecimentos pedagógicos e técnico-científicos;
- III. elaborar programas de Educação Física escolar, selecionando e articulando conteúdos de modo interdisciplinar e contextualizado;
- IV. implementar programas de Educação Física escolar, por meio de métodos de ensino alinhados aos objetivos, conteúdos e recursos disponíveis;
- V. participar de projetos pedagógicos, educacionais e da gestão escolar;
- VI. avaliar os desdobramentos de um programa de intervenção de Educação Física escolar sobre um determinado grupo ou contexto;
- VII. analisar criticamente o seu desenvolvimento profissional frente à necessidade de formação continuada.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Educação Física - Licenciatura**, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Dimensões filosóficas da Educação Física;
- II. Dimensões sócio-históricas e antropológicas da Educação Física;
- III. Dimensões morfofuncionais do movimento humano;
- IV. Cinesiologia aplicada à Educação Física;
- V. Cineantropometria aplicada à educação física escolar;
- VI. Desenvolvimento e aprendizagem motora;
- VII. Educação Física inclusiva;
- VIII. Educação Física, modo de vida e promoção da saúde;
- IX. Dimensões psicológicas na Educação Física;
- X. Métodos e técnicas de pesquisa em Educação Física;
- XI. Processos de ensino-aprendizagem e suas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais na Educação Física escolar;

- XII. Abordagens pedagógicas da Educação Física;
- XIII. Teorias de aprendizagem e estilos de ensino;
- XIV. Avaliação na Educação Física escolar;
- XV. Manifestações do movimento humano: esporte, jogo, ginástica, lutas, práticas corporais de aventura, atividades rítmicas e expressivas;
- XVI. Ludicidade, lazer, corpo e movimento;
- XVII. Educação Física na contemporaneidade: mídia, meio ambiente, diversidade e gênero;
- XVIII. Políticas públicas de educação, esporte, lazer e saúde.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI